

VALHO, JOSÉ AUGUSTO DE FIGUEIREDO BRANCO e JOSÉ JERÔNIMO BEZERRA DE SOUZA. Aberta a Sessão, passou-se à apreciação do PA nº 6270/92, do interesse da Assessoria de Informática, referente à aquisição de equipamento IBM para informatização dos serviços da Justiça do Distrito Federal, compreendendo a Secretaria do Tribunal e os órgãos de primeiro grau. Discutida amplamente a matéria, resolveu a Corte, vencido o Desembargador Antonio Honorio Pires, autorizar a despesa, na forma do art. 22, IV, do Decreto-Lei nº 2.300/86. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Plínio César Marinho de Castilho, Secretário da Sessão, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente em exercício.

Brasília, 26 de junho de 1992.

DESEMBARGADOR JOÃO CARNEIRO DE ULHÔA
Presidente em exercício

ATA Nº 19/92 - Ata da Sessão Especial, realizada no dia 11/06/92, sob a presidência do Exm. Sr. Desembargador João Carneiro de Ulhôa. Presentes, também, os Exms. Srs. Desembargadores: ANTONIO HONÓRIO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR, VALTÉRIO MENDES CARDOSO, LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA ABREU, IRAJÁ PIMENTEL, CARLOS AUGUSTO PINGRET DE CARVALHO, CARLOS AUGUSTO MACHADO FARIAS, HERMENEILDO FERNANDES GONÇALVES, JOSÉ AUGUSTO DE FIGUEIREDO BRANCO, EDMUNDO MINERVINO DIAS, DEOCLECIANO ELIAS DE QUEIROGA, NATANAEL CAETANO FERNANDES, JOSÉ JERÔNIMO BEZERRA DE SOUZA, ROMEU BARBOSA JOBIM, MAURO RENAN BITTENCOURT, LILA PIMENTA DUARTE, ASDRUBAL ZOLA VASQUEZ CRUXEN, LÉCIO RESENDE DA SILVA, JOSÉ DE CAMPOS AMARAL, NÍVIO GERALDO GONÇALVES, PAULO GUILHERME VAZ DE MELLO e FÁTIMA NANCY ANDRIGHI. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente consulta o Plenário sobre se o Desembargador que encontra-se em gozo de férias, licença prêmio ou em licença médica poderá participar das Sessões Administrativas e proferir voto. Por maioria, o Tribunal decidiu que o Desembargador em gozo de férias ou de licença prêmio poderá participar das Sessões Administrativas com direito a voto, exceto quando em licença médica, cumprindo dessa forma, o art. 39 do Regulamento Interno. A seguir, passou-se à apreciação do PA nº 3423/92, referente à Tomada de Contas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal do exercício de 1991, relatado pelo Des. Nívio Gonçalves. Decisão: "Aprova das contas, nos termos do voto do Relator. Unânime". Prosseguindo, passou-se à eleição do Desembargador que ocupará o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, na vaga deixada com o falecimento do Exm. Sr. Desembargador José Manoel Coelho em 30 de maio p. passado. Obedecendo a ordem de antiguidade, o Senhor Presidente consulta o Desembargador Luiz Cláudio se aceitaria concorrer ao cargo vago. Em resposta, o referido Desembargador aceita concorrer à eleição para o cargo de Presidente, apesar de lamentar as condições em que lhe foi proporcionada tal oportunidade. Designados escrutinadores os Desembargadores Antonio Honorio Pires e Fátima Nancy Andrichi. Apurados os votos, eleito a unanimidade para o cargo de Presidente do TJDF e Territórios o Exm. Sr. Desembargador LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA ABREU. Impedidos de votar os Desembargadores Iraja Pimentel e José Augusto Branco em virtude de licença médica. O futuro Presidente do Tribunal agradece a votação, firmando um compromisso de luta e roga a colaboração dos eminentes pares. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Abelardo Frota e Cysne Filho, Secretário da Sessão, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em exercício.

Brasília, 26 de junho de 1992.

DESEMBARGADOR JOÃO CARNEIRO DE ULHÔA
Presidente em exercício

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05, DE 22 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre a indenização de transporte de que trata o artigo 60 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 aos Oficiais de Justiça-Avaliadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, e tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Conselho Especial, na Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de junho de 1992, no PA nº 07252/92,

RESOLVE: ->

Artigo 1º - Aos Oficiais de Justiça, pela efetiva execução de serviço externo, é devida a indenização de transporte de que trata o artigo 60 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único - A indenização de transporte corresponde ao percentual de 50% do vencimento-base da Referência NS-25, e se destina a resarcir o ocupante do cargo das despesas que realizar com meios próprios de locomoção, para a execução de serviço externo.

Artigo 2º - A serviço externo correspondem as atividades exercidas fora das dependências judiciárias da lotação respectiva, para cumprimento de diligência determinada pelo Juiz do processo.

Artigo 3º - A indenização de transporte será devida na proporção de 1/20 (um vinte avos) quando o serventário realizar serviço externo por período inferior a 20 dias, contínuos ou não.

Artigo 4º - A comprovação do serviço externo será feita pelo Diretor de Secretaria de qualquer das Varas da lotação, mediante atestação da realização de diligência de cumprimento de mandado.

Parágrafo 1º - O pagamento da indenização de transporte será feito no mês seguinte ao da prestação do serviço.

Parágrafo 2º - Nos afastamentos (férias, licenças e outros), ainda quando considerados como de efetivo exercício, o serventário não fará jus à indenização de transporte.

Artigo 5º - Os Oficiais de Justiça não perceberão, suprimimento de fundos para a realização do serviço, nem utilizarão veículo oficial na diligência.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de recursos orçamentários próprios.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desembargador JOÃO CARNEIRO DE ULHÔA - Vice-Presidente no exercício da Presidência
Desembargador ANTONIO HONÓRIO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR
Desembargador LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA ABREU
Desembargador EDMUNDO MINERVINO DIAS
Desembargador NATANAEL CAETANO FERNANDES
Desembargador JOSÉ JERÔNIMO BEZERRA DE SOUZA
Desembargador ROMEU BARBOSA JOBIM
Desembargador MAURO RENAN BITTENCOURT
Desembargadora LILA PIMENTA DUARTE
Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA
Desembargador NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Desembargador PAULO GUILHERME VAZ DE MELLO
Desembargadora FÁTIMA NANCY ANDRIGHI

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o conteúdo do PA nº 07608/92, resolve:

288 - I - Dispensar, a pedido, POLÍBIO ALVES DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, Código TJDF-AJ-022, Classe Especial, NI-35, do Quadro da Secretaria, do encargo de Supervisor da Seção de Fiscalização da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo;

II - Designar CLAUDIO ISIDRO DE MOURA, Auxiliar Judiciário, Código TJDF-AJ-022, Classe Especial, NI-35, do Quadro da Secretaria, para o encargo de Supervisor da Seção de Fiscalização da Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo, ficando, consequentemente, dispensado do encargo de Supervisor da Seção de Pagamento Temporário da Divisão de Pessoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, e tendo em vista o conteúdo do PA nº 7514/92, resolve:

289 - Designar VANDERLUCI DE ASSIS, Técnico Judiciário, Código TJDF-AJ-021, Classe "B", NS-17, do Quadro da Secretaria, para o encargo de Auxiliar Especializado, constante da Tabela VI - Gabinete do Diretor do Departamento Administrativo, ficando, consequentemente, dispensado do encargo supracitado JOÃO CLEMENTINO DE ARAÚJO, Auxiliar Judiciário, Código TJDF-AJ-022, Classe Especial, NI-35, do Quadro da Secretaria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o conteúdo do Ofício GC/nº 862/92, resolve:

290 - Nomear o Bacharel em Direito, MÁRCIO TEIXEIRA DE RESENDE, Técnico Judiciário, Código JDF-AJ-021, Classe "B", NS-17, do Quadro dos Ofícios Judiciais do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, Código JDF-DAS-101.5.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, resolve:

291 - Dispensar HELENA DE CARVALHO FORTES, do encargo de Assistente-Datilógrafo dos Desembargadores, constante da Tabela IV - Gabinete dos Desembargadores, com exercício no Gabinete do Exm. Sr. Desembargador CARLOS AUGUSTO PINGRET DE CARVALHO, a partir de 23 de junho do ano em curso, em virtude de ter sido nomeada para outro cargo público.

DESEMBARGADOR JOÃO CARNEIRO DE ULHÔA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Vice-Presidência

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE JUNHO DE 1992

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no cumprimento dos deveres de seu cargo, resolve:

DESIGNAR os Juizes de Direito Substitutos abaixo:

- Doutor BENITO AUGUSTO TIEZZI, para assumir o exercício pleno da 5ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, a partir do dia 29 de junho e a Doutora NILSONI DE FREITAS CUSTÓDIO, para auxiliá-lo nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano;

- Doutora MARIA DIVINA VITÓRIA, para assumir o exercício pleno da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano, sem prejuízo de sua designação anterior.

DESEMBARGADOR JOÃO CARNEIRO DE ULHÔA

Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

PORTARIA Nº 23, DE 25 DE JUNHO DE 1992

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, resolve:

Art. 1º - O artigo 13 do Provimento nº 22/92, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 13 - O Juiz-Presidente do Tribunal do júri designará os Oficiais de Justiça que servirão no Plenário de Julgamento."